

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 30/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE
NOVO SISTEMA AVAC E REDE DE DADOS PARA A BIBLIOTECA
DO PAVILHÃO CENTRAL DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(de acordo com o artigo 115.º, do CCP)

1.

a) DESIGNAÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR

Consulta Prévia N.º 30/NGAC/2022

“Prestação de Serviços para Elaboração de Projeto para instalação de novo sistema AVAC e rede de dados para a biblioteca do Pavilhão Central do IST”.

Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Superior Técnico. - Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa

Contactos: Telefone 218 417 226 - E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt

b) ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Vice-Presidente para as Instalações e Equipamentos do Instituto Superior Técnico, Senhor Professor Miguel Amado, nos termos do Despacho n.º 11696/2020 de 25 de novembro de 2020, e Despacho n.º 5078 de 19 maio de 2021.

c) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 36.º e no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se, de acordo com a alínea c), do n.º 1 do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), doravante, alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e subsequentes Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, 30 de novembro, adota-se o seguinte procedimento:

➤ **Consulta Prévia**

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 30/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE
NOVO SISTEMA AVAC E REDE DE DADOS PARA A BIBLIOTECA
DO PAVILHÃO CENTRAL DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

d) DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO CONVITE QUE CONTENHAM, OS TERMOS OU CONDIÇÕES, RELATIVOS A ASPECTOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO NÃO SUBMETIDOS À CONCORRÊNCIA PELO CADERNO DE ENCARGOS, AOS QUAIS O CONCORRENTE SE VINCULE
(Não aplicável).

e) IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o do n.º 1 do art.º 58.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

f) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser submetidas na plataforma eletrónica www.acingov.pt até às **20:00:00 horas do dia 17 de janeiro de 2023**.

g) MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta e a documentação exigida são apresentadas diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt, conforme alínea e), do n.º 1, deste convite.

h) PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, o adjudicatário obriga-se à prestação de caução através de depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, de acordo com o estipulado na cláusula 25.ª do Caderno de Encargos.

i) VALOR DA CAUÇÃO

5 % do preço contratual, sem IVA, nos termos do n.º 1 do art.º 89.º do CCP.

j) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 30/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE
NOVO SISTEMA AVAC E REDE DE DADOS PARA A BIBLIOTECA
DO PAVILHÃO CENTRAL DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

2.

- a) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

b) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Em caso de empate quanto à classificação dos concorrentes na fase de apresentação e análise das propostas será efetuado um sorteio entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate. Para este efeito o júri notificará os concorrentes visados, com uma antecedência mínima de três dias, da data, hora e local do sorteio. A cada concorrente será atribuído um número correspondente à sequência de entrada da respetiva proposta na plataforma eletrónica. Numa urna serão introduzidos papéis com os respetivos números, procedendo-se de seguida à sua extração. A ordenação das propostas será efetuada de acordo com a ordem da extração.

4. ENVIO DO CONVITE

O convite é enviado na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Superior Técnico: www.acingov.pt.

5. (Não aplicável)

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborado em conformidade com o modelo Anexo I do CCP;
- b) Lista de preços, preenchida no modelo disponibilizado na Plataforma Eletrónica endereço <http://www.acingov.pt>;
- c) Documento, subscrito pela entidade consultada, na qual indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, filiais que

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 30/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE
NOVO SISTEMA AVAC E REDE DE DADOS PARA A BIBLIOTECA
DO PAVILHÃO CENTRAL DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

interessem à execução do contrato, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória; no caso de o concorrente ser um grupo de empresas ou um conjunto de profissionais independentes o referido deverá ser feito para cada um dos elementos que o compõem;

- d) Certidão de registo comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos previstos CCP e na Portaria n.º 372/2017;
- e) Procuração de delegação de poderes, (se aplicável);
- f) Documento, subscrito pelo Coordenador de Projeto e pelos Responsáveis de cada uma das Especialidades ou Estudos necessários, de acordo com o indicado no ponto 3.1 do Caderno de Encargos Cláusulas Específicas - na qual indiquem:
 - a identificação completa do coordenador de projeto e autores de projeto;
 - a especificação das funções que assumem e dos projetos que elaboram;
 - a identificação dos elementos de seguro de responsabilidade civil, nos termos previstos no art.º 24 da Lei 40/2015, de 1 de junho.
- g) Prova documental das habilitações técnico-profissionais do Coordenador de Projeto e de cada responsável pelas Especialidades ou Estudos, atestando o cumprimento das exigências mencionadas em 3.1.2 do programa preliminar.
- h) Honorários discriminados por cada um dos projetos/estudos indicados no ponto 3.1 do Caderno de Encargos - Cláusulas Específicas;
- i) Tabela de Custos Horários para as diferentes Especialidades envolvidas;
- j) Outros documentos que o concorrente entenda apresentar para melhor compreensão da sua proposta.

7. PREÇO BASE

O preço base do contrato a celebrar é de **30.000,00€ (trinta mil euros)**.

8. RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Compete ao júri a prestação de esclarecimentos nos termos do n.º 5, do art.º 50.º do CCP.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 30/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE
NOVO SISTEMA AVAC E REDE DE DADOS PARA A BIBLIOTECA
DO PAVILHÃO CENTRAL DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Lisboa, 20 de dezembro de 2022

O Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos,